

Decreto nº 42/43

Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências.

Belarmino Cangussú, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 124 de 09 de Junho de 1943.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos cruzeiros) à seguinte dotação, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0 - 42	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 31.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - 41	Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00
	Transferências Correntes	
3.2.5.0 - 81	Contribuições Diversas	Cr\$ 3.000,00
3.2.7.6 - 85	Prêmios de Seguros	Cr\$ 5.000,00
	continua	Cr\$ - 13.000,00

Continuação - CR# - 13.000,00

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0-72	Equipamentos e Instalações	CR# 2.000,00
4.1.4.0-61	Material Permanente	CR# 1.000,00
4.1.4.0-62	Material Permanente	CR# 1.000,00
		17.000,00

Unidade - 6 - Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0-61	Obras Públicas	CR# 5.000,00
4.1.1.0-71	Obras Públicas	CR# 7.000,00
4.1.1.0-91	Obras Públicas	CR# 2.500,00
		CR# 31.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Agosto de 1943.

O Prefeito: Belarmino Langowski